

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 | Código CVM n.º 02101-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025 ÀS 14H

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos. 4º e 6º da Resolução CVM n.º 81/2022 (“RCVM 81”), vem, por meio deste edital, convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 28 de abril de 2025, às 14h, de forma exclusivamente presencial**, fora da sede da Companhia, conforme faculta o art. 124, § 2º, da Lei das S.A., no seguinte local: Edifício Montreal, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 5, térreo, Barra da Tijuca, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e da proposta de orçamento de capital preparada pela administração;
- (ii)** o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii)** a proposta da administração para orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2025;
- (iv)** a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (v)** a instalação do Conselho Fiscal;

- (vi) a fixação do número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato;
- (vii) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (viii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025.

B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (ix) a aprovação de novo Plano de Outorga de Ações;
- (x) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o atual capital social da Companhia; e
- (xi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A AGOE será realizada de maneira exclusivamente presencial, observando o disposto na RCVM 81.

A Companhia acredita que a realização da AGOE em formato presencial, mantendo o modelo adotado nos últimos anos, representa a solução mais apropriada para promover um ambiente de maior proximidade e interação direta entre os acionistas e entre eles e os demais presentes. A prática demonstrou que a realização da AGOE de forma presencial facilita o esclarecimento de dúvidas e incentiva um diálogo dinâmico entre os acionistas e a Companhia, reforçando o compromisso da Companhia com a transparência e a governança corporativa.

A administração da Companhia esclarece que os senhores acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na AGOE tanto presencialmente como por meio de boletim de voto a distância.

Além de comparecerem no local de realização da AGOE no dia e horário marcados, os acionistas interessados em participar presencialmente na AGOE deverão se cadastrar na plataforma “*Ten Meetings*” (“Plataforma Digital”), por meio do endereço <https://assembleia.ten.com.br/384932229>, até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE, isto é, **até 24 de abril de 2025** (“Cadastro”).

A solicitação de Cadastro deverá: **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGOE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme abaixo.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para participar da AGOE, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, por meio do *upload* a ser realizado na Plataforma Digital, cópias dos seguintes documentos:

- (i)** documento de identidade válido com foto;
- (ii)** conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das S.A.; e
- (iii)** mediante solicitação da Companhia, somente caso seja necessário para a comprovação da titularidade das ações do acionista solicitante do Cadastro por impossibilidade de a Companhia efetuar tal verificação, extrato de ações custodiadas datado de até 5 (cinco) dias da data marcada para realização da AGOE.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade (desde que válidos) com foto: Registro Geral (RG), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar via digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(i)** contrato ou estatuto social; e **(ii)** ato societário de eleição do administrador que **(i.a)** comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica ou **(ii.b)** assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além

dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a Solicitação de Cadastro cópia do regulamento do fundo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificações completas do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Os acionistas pessoas naturais somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante o previsto no art. 126, §1º, da Lei das S.A.

Os acionistas pessoas jurídicas, por sua vez, poderão ser representadas na AGOE por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da respectiva pessoa jurídica e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de que o mandatário seja administrador da Companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM RJ2014/3578, j. em 4.11.2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos para o português, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro e que a tradução seja juramentada.

A Companhia não exigirá notariação ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes.

Vale notar que, no caso de procurador/representante, este deverá realizar o Cadastro conforme o procedimento acima, devendo selecionar o seu perfil como “Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF”. Depois, deverá então cadastrar e indicar cada acionista que irá representar no botão “CADASTRAR OUTORGANTE” e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação. O

procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que, porventura, represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para Cadastro, o acionista receberá da Companhia uma confirmação de credenciamento para participação na Assembleia por meio do seu endereço e-mail utilizado para o preenchimento de seu Cadastro.

Embora, para melhor organização das providências, a Companhia solicite que o Cadastro seja realizado, preferencialmente, por meio da Plataforma Digital e no prazo indicado acima, ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGOE mesmo que não efetuem o referido Cadastro prévio. Para tanto, poderão comparecer à AGOE munidos de tais documentos até a abertura dos trabalhos, conforme o art. 6º, §2º, da RCVM 81 e o art. 11, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. Nesse caso, a Companhia solicita que os acionistas compareçam com antecedência razoável, de modo que a conferência e validação dos documentos possa ser realizada em tempo hábil para a sua participação, observando-se o horário marcado para início da AGOE.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* de relações com investidores da Companhia (<https://www.yduqs.com.br/>), e foram enviados à CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e à B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

Juan Pablo Zucchini

Presidente do Conselho de Administração

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayers' Register (CNPJ) No. 08.807.432/0001-10

Company Registration Identification Number (NIRE) No. 33.300.282.050 | Brazilian

Securities and Exchange Commission (CVM) Code No. 02101-6

CALL NOTICE

ANNUAL AND EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING TO BE HELD ON APRIL 28, 2025, AT 2 P.M.

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company"), pursuant to Article 124 of Law No. 6,404/1976 ("Brazilian Corporations Law") and Articles 4 and 6 of CVM Resolution No. 81/2022 ("RCVM 81"), hereby calls the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting ("AESM"), to be held, on first call, **on April 28, 2025, at 2:00 p.m., exclusively on-site**, outside the company's headquarters, as provided by Article 124, § 2, of the Brazilian Corporations Law, at the following location: *Edifício Montreal*, located in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at *Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 5, térreo, Barra da Tijuca*, in the city and State of Rio de Janeiro, to examine, discuss, and vote on the following agenda:

A) On Annual Shareholders' Meeting:

- (i)** the financial statements accompanied by the respective explanatory notes, the independent auditor's report, the opinion of the Supervisory Board, the summarized annual report, and the opinion of the Audit and Finance Committee, regarding the fiscal year ended December 31, 2024, and the proposed capital budget prepared by the management;
- (ii)** the management's report and management's accounts for the fiscal year ended December 31, 2024;
- (iii)** the management's proposal for the Company's capital budget for the fiscal year 2025;
- (iv)** the management proposal for the allocation of the Company's income for the fiscal year ending on December 31, 2024;
- (v)** installation of the Fiscal Council;

- (vi) the determination of the number of members who will compose the Fiscal Council for the next term;
- (vii) the election of the permanent and alternate members of the Fiscal Council; and
- (viii) the establishment of the annual global remuneration of the managers and the members of the Fiscal Council for the year 2025.

B) At an Extraordinary General Meeting:

- (ix) the approval of a new Stock Option Plan;
- (x) the approval of the amendment to the heading of Article 5 of the Bylaws to reflect the Company's current share capital; and
- (xi) the consolidation of the Company's Bylaws.

The AESM will be held exclusively on-site, in accordance with the provisions of RCVM 81.

The Company believes that holding the AESM on-site, maintaining the format adopted in recent years, represents the most appropriate solution to foster closer interaction among shareholders and between shareholders and other attendees. Practice has shown that holding the AESM on-site facilitates the clarification of doubts and encourages a dynamic dialogue between shareholders and the Company, reinforcing the Company's commitment to transparency and corporate governance.

The Company's management clarifies that shareholders, in compliance with the respective deadlines and procedures, may participate and vote in the AESM either on-site or through a remote voting form.

In addition to attending the AESM at the designated time and location, shareholders interested in participating on-site must register on the "Ten Meetings" platform ("Digital Platform") through the following [link://assembleia.ten.com.br/384932229](https://assembleia.ten.com.br/384932229), no later than two (2) business days before the AESM, that is, **by April 24, 2025** ("Registration").

The Registration request must: **(i)** contain the shareholders' identification and, if applicable, their legal representative who will be attending the AESM, including their full names and their Individual Taxpayer's Register (CPF) or Corporate Taxpayers' Register (CNPJ) numbers, as applicable, and the telephone number and email address of the person requesting access; and **(ii)** be accompanied by the documents necessary for participating in the AESM, as specified below.

Pursuant to Article 126 of the Brazilian Corporations Law and article 11 of the Company's Articles of Incorporation, to participate in the AESM, shareholders or their representatives must submit to the Company, via upload on the Digital Platform, copies of the following documents:

- (i)** identification document with a photo;
- (ii)** where applicable, a power of attorney and/or documents evidencing the powers of the shareholder's legal representative, in accordance with the requirements of the Brazilian Corporations Law; and
- (iii)** upon the Company's request, only if necessary to verify the ownership of the shares of the shareholder requesting the Registration, due to the Company's inability to perform such verification, a securities custody statement dated within five (5) days prior to the scheduled date for the AESM.

The following identity documents (provided they are valid) with a photo will be accepted: Identity Card (RG), National Registry of Foreign Citizens (RNE), National Driver's License (CNH), passport, identity documents issued by professional boards, and occupational identity cards issued by Government bodies.

The representative of the corporate shareholder shall provide a scanned copy of the following documents, duly registered with the competent body (Civil Registry of Companies or Registry of Commerce, as applicable): **(i)** articles of organization or articles of incorporation; and **(ii)** corporate act electing the manager who **(i.a)** attends the Shareholders' Meeting as a representative of the legal entity, or who **(ii.b)** signs a power of attorney granting a third party powers to represent the corporate shareholder.

With regard to investment funds, the representation of shareholders at the Shareholders' Meeting will be the responsibility of the institution acting as administrator or manager of the fund, subject to the provisions of the fund's bylaws regulating who is vested

with powers to exercise the right to vote conferred by the shares and assets in the fund's portfolio. In this case, the representative of the administrator or manager of the fund, in addition to the aforementioned corporate documents related to the administrator or manager, shall also provide, jointly with the Registration Request, a copy of the fund's regulations.

Regarding participation through an attorney-in-fact, the granting of powers of representation shall have been carried out less than one (1) year ago, in accordance with Article 126, Paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law.

Additionally, in compliance with Article 654, paragraph 1 and paragraph 2, of Law No. 10,406/2002 ("Civil Code"), the power of attorney must indicate the place of issuance, the full qualifications of the grantor and the grantee, the date, and the goal of the grant with the designation and extent of the powers granted, and must contain the grantor's signature acknowledgment, with digital signatures allowed through a digital certificate issued by certification authorities linked to the Brazilian Public Key Infrastructure, or with electronically certified signatures by other means that, at the Company's discretion, prove the authorship and integrity of the document and the signatories.

Individual shareholders may only be represented at the AESM by an attorney-in-fact who is a shareholder, a manager of the Company, or a lawyer, as provided for in Article 126, Paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law.

Legal entity shareholders, in turn, may be represented at the AESM by their legal representatives or by duly appointed attorneys-in-fact, in accordance with the organizational documents of the respective legal entity and the rules of the Civil Code, without the need for the attorney-in-fact to be a manager of the Company, a shareholder, or a lawyer (Proc. CVM RJ2014/3578, judged on 11/4/2014).

The documents of the shareholders issued abroad must contain the signatories' signatures certified by a Public Notary and be translated into Portuguese, and neither apostille nor Brazilian Consulate certification, as applicable, are necessary, provided that the translation is certified.

The Company will not require notarization or consularization of the documents submitted by its shareholders or representatives.

It is worth noting that, in the case of an attorney-in-fact/representative, they must complete the Registration as per the procedure above, selecting their profile as "Attorney-in-fact/Representative of Legal Entity and Individual Shareholders." Then, they must register and indicate each shareholder they will represent by clicking the "REGISTER GRANTOR" button and attach the respective documents proving the shareholder status and the representation. The attorney-in-fact will receive a separate email about the qualification status of each shareholder recorded in his or her registration and will provide, if necessary, additional documents. The attorney-in-fact representing more than one shareholder may only vote at the Shareholders' Meeting on behalf of shareholders who have their qualifications confirmed by the Company.

Once the Company approves the documentation sent for Registration, shareholders will receive confirmation of accreditation for participating in the Meeting from the Company via the email address used to complete their Registration.

Although, for better organization of the procedures, the Company requests that the Registration be completed preferably through the Digital Platform and within the deadline mentioned above, it is emphasized that shareholders may still participate in the AESM even if they do not complete the aforementioned prior Registration. To that end, they may attend the AESM with such documents until the commencement of the proceedings, in accordance with Article 6, paragraph 2, of RCVM 81 and Article 11, sole paragraph, of the Company's Articles of Incorporation. In this case, the Company requests that shareholders arrive in advance so that the verification and validation of the documents can be carried out in a timely manner for their participation, in accordance with the scheduled time for the AESM to begin.

The documents and information related to the matters to be decided at the AESM are available to shareholders at the Company's principal place of business and on the investor relations website (<https://www.yduqs.com.br/>), and have been sent to the CVM (<http://www.gov.br/cvm>) and B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Rio de Janeiro, March 28, 2025

Juan Pablo Zucchini
Chairperson of the Board of Directors